



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.651/2020

Institui o dia do Agente Municipal de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias para fazer parte do calendário de Várzea Grande e dá outras providências.

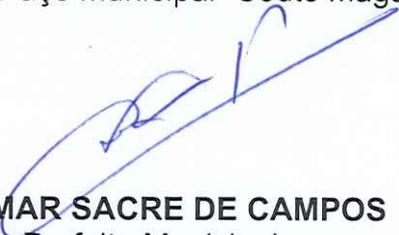
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Várzea Grande, o dia do Agente Municipal Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, a ser comemorado no dia **04 de outubro**, de cada ano, passando a constar no calendário oficial do município.

Parágrafo único. Em virtude da data, o plenário da Câmara Municipal poderá ser utilizado para o evento comemorativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
22 de setembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ROBSON LUIZ ANTÔNIO DA SILVA (QUERO + LANCHES)

Data da Notificação: 14/06/2020

Data da Decisão: 31/07/2020

CNPJ/CPF n°: 914.058.901-34

Processo n°: 675766/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 60 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 130/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.225.968/0001-28. FUNDAMENTO: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), §1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 130/2020, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 683096/2020. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar serviços, bem como alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, do Contrato n. 130/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme o LOTE ÚNICO - RUA: LOURO, LORO, ROSÁRIO OESTE, CÁCERES, AROEIRA, SANTOS, RONDONÓPOLIS, PINHEIROS E JACARANDÁ, BAIRRO JARDIM GLÓRIA VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 2.750,02 metros, conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico. VALOR: Fica aditivado o valor de R\$ 603.207,00 (Seiscentos e três mil duzentos e sete reais), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,64% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 3.050.600,92 (três milhões cinquenta mil seiscientos reais e noventa e dois centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, que, designa para este ato, a servidora EDNA MEIRE PINTO, inscrita no CPF n. 140.425.761-68; o servidor WALDISNEI MORENO COSTA, inscrito no CPF n. 155.512.531-04; o servidor CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO, inscrito no CPF n. 175.814.601-00; e o

senhor FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, inscrito no CPF n. 352.259.378-29, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2020

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

Contratante

VM CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

LEI N.º 4.652/2020

Altera a denominação da Av. dos Biguás, para Avenida Vicente Santana de Almeida no bairro Helio Ponce de Arruda, em Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida dos Biguás, que passa a denominar-se Avenida VICENTE SANTANA DE ALMEIDA, em Várzea Grande-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de setembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

LEI N.º 4.651/2020

Institui o dia do Agente Municipal de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias para fazer parte do calendário de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Várzea Grande, o dia do Agente Municipal Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, a ser comemorado no dia **04 de outubro**, de cada ano, passando a constar no calendário oficial do município.

Parágrafo único. Em virtude da data, o plenário da Câmara Municipal poderá ser utilizado para o evento comemorativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de setembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

PORTARIA Nº 867/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE